

**LEI Nº 2037 de 28/01/1980**

**AUTORIZA O PODER EXCLUSIVO A  
FIRMAR TERMO ADITIVO COM A  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS, PARA PAGAMENTO DE  
ALUGUEL DE PRÉDIO DE RESIDENCIA  
DO PROMOTOR PUBLICO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo aditivo ao Convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iturama e Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais, para pagamento de aluguel do prédio de residência do Promotor Público desta Comarca.

Art.2º - Constituem-se parte integrante desta lei, os termos do anexo único que a acompanha.

Art.3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 48.000,00(quarenta e oito mil cruzeiros), para atender as despesas previstas no “Termo Aditivo” a que se refere o artigo 1º, desta lei.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de novembro de 1979.  
Prefeito Municipal